



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA
CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 614 913

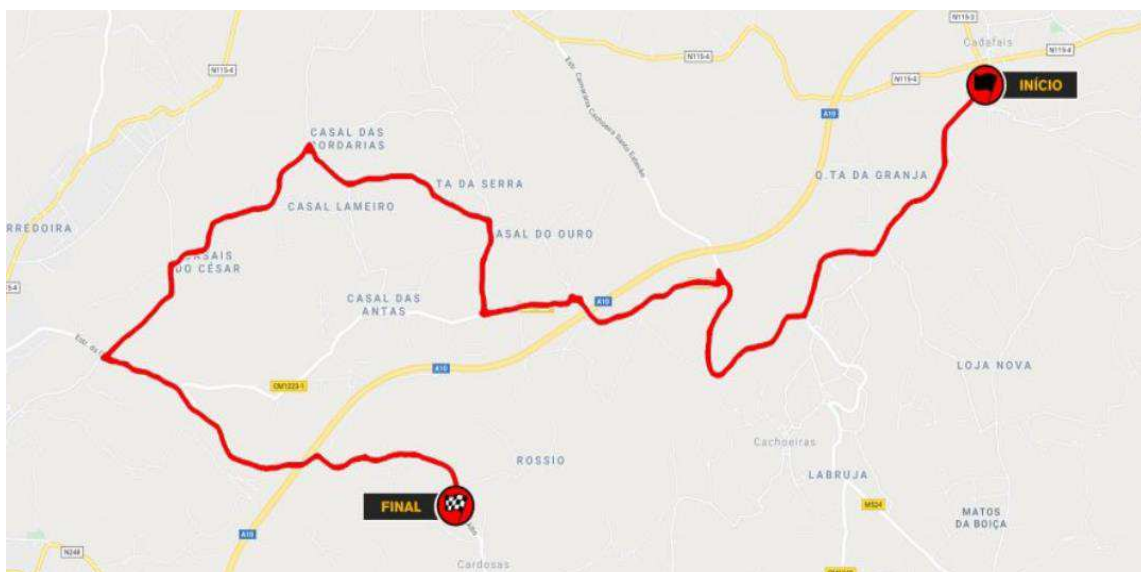
E-mail 1575-02/2022
NIPG:31789/22 - 2022/05/27
Processo: 125/22 DOVSM-CT

geral@jf-castanheiraribatejo.pt; ct.lsb.dvfx@gnr.pt; ct.lsb.dvfx.pctr@gnr.pt;
comandobvcr1145@gmail.com; vitor.felix@cm-vfxira.pt; smpc@cm-vfxira.pt
C/c: administracao@smas-vfxira.pt; higienepublica@cm-vfxira.pt; info.digital@cm-vfxira.pt

Assunto: PARECER - CPKA – CLUBE DE PROMOÇÃO DE KARTING E AUTOMOBILISMO – RALLY DE LISBOA – CACHOEIRAS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DA CASTANHEIRA DO RIBATEJO E CACHOEIRAS

Para conhecimento, informamos de que, por despacho exarado em 25-05-2022, pelo Sr. Vereador João Pedro Baião, ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas através do Despacho nº 25/2022, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, foi solicitado parecer pelo Clube de Promoção de Karting e Automobilismo, ao abrigo do disposto do artigo 3º do Decreto Regulamentar 2-A/2005, de 24 de março, para a realização da prova “Rally de Lisboa” em Cachoeiras, EM 524 e Estrada das Cachoeiras Santo Estevão (CM 1224-2 - Cachoeiras, no dia 18 de junho de 2022.

- Classificativa do Rally de Lisboa, organizado pelo Clube de Promoção de Karting e Automobilismo, contando com o apoio institucional da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, cujo percurso tem início junto ao limite com o concelho de Alenquer, atravessando a localidade de Cachoeiras, em direção a Arruda dos Vinhos.



DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS

Loja do Município • Praça Bartolomeu Dias, nº.9, Quinta da Mina • 2600-076 Vila Franca de Xira
Telefone: 263 285 600 • Email: lojadomunicipe@cm-vfxira.pt



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA
CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 614 913

Atendendo às características, data e local da realização da prova Rally de Lisboa, bem como, os elementos fornecidos, considera-se **não haver inconveniente na realização da prova**, com a passagem na área territorial do Município de Vila Franca de Xira, desde que seja observado o seguinte:

- O percurso deverá ser devidamente assinalado;
- Os participantes deverão cumprir as disposições do regulamento e código da estrada e afetar o menos possível a circulação automóvel;
- Os percursos em vias com tráfego automóvel deverão ser controlados pela organização, se necessário com apoio das forças de segurança;
- Não devem ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas, ficando a cargo da entidade organizadora o pagamento de eventuais prejuízos causados;
- As informações colocadas na via pública relacionadas com a realização da prova devem ser imediatamente retiradas após a passagem do último participante;
- A entidade organizadora deve tomar as devidas precauções para que não fiquem depositados no percurso qualquer tipo de resíduos, e seja salvaguardada a legislação ambiental vigente.

Deve ainda ser respeitado o parecer emitido pelas Forças de Segurança.

Informa-se que, o **Clube de Promoção de Karting e Automobilismo** deve proceder ao envio da autorização para a realização da prova, bem como os pareceres das forças de segurança e da Infraestruturas de Portugal, S.A., de modo a emitir o condicionamento ou suspensão de trânsito necessário à realização da prova, nas vias sob jurisdição da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal
Por Delegação
O Diretor do Departamento de Obras e Projetos Municipais
Em Regime de Substituição

Artur Peixe

27-05-2022

(Ao abrigo do despacho nº 66/202

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS

Loja do Município • Praça Bartolomeu Dias, nº.9, Quinta da Mina • 2600-076 Vila Franca de Xira
Telefone: 263 285 600 • Email: lojademunicipe@cm-vfxira.pt